

DECRETO Nº 036 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre valores e fixa Tabela de Preços de Imóveis Rurais, para pagamento de ITBI para o exercício de 2025”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, conforme o estatuído em seu no art. 59 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o interesse e necessidade de fixar os valores para avaliação de imóveis rurais, para efeito de lançamento e cobrança no exercício de 2024, de ITBI, na forma da Lei 392/2023 de 09 de janeiro de 2023 do Código Tributário do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam estipulados, nos termos do **Art. 24, INCISO I, Art. 25 INCISO I, Art. 29 e ANEXO IV, TABELA I** da página 117, da Lei 392/2023 de 09 de janeiro de 2023 do Código Tributário do Município, a seguinte tabela com os valores de imóveis rurais para o lançamento e cobrança do ITBI no município de Lagoa do Tocantins para o exercício de 2025.

I – As áreas de terras da zona rural para a cobrança do ITBI serão avaliadas pelos valores em hectare por DISTANCIA da sede do município, bem como por benfeitorias existentes no imóvel, conforme especificado na tabela abaixo:

LOCALIZAÇÃO	BRUTA/BENFEITORIAS	AVALIAÇÃO
ATE 5 km	R\$ 5.000,00 p/ha	R\$
	R\$ 10.000,00 p/há	R\$
De 5,1 até 10 km	R\$ 4.000,00 p/há	R\$
	R\$ 8.400,00 p/há	R\$
De 10,1 até 20 km	R\$ 3.400,00 p/há	R\$
	R\$ 6.800,00 p/há	R\$
De 20,1 acima	R\$ 3.100,00 p/há	R\$
	R\$ 6.200,00 p/há	R\$

Art. 2º - Fica estabelecido o valor do imóvel por meio de laudo de avaliação, emitido pela **Comissão Permanente de Avaliação de bens imóveis** do município de Lagoa do Tocantins – TO, para o exercício de 2025, na forma da Lei 392/2023 de 09 de janeiro de 2023 do Código Tributário do Município;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Lagoa Do Tocantins - TO, 26 de fevereiro de 2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

LEANDRO FERNANDES SOARES:01953407102 Assinado de forma digital
por LEANDRO FERNANDES
SOARES:01953407102

LEANDRO FERNANDES SOARES
Prefeito Municipal